

- h) avaliar o desempenho do estágio, nos termos dos arts. 40 a 42, da Resolução nº 006/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre;
- i) oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- j) enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO Relatório de Atividades, semestralmente, com vista obrigatória do estagiário;
- k) em virtude do desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização do Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- l) definir as atividades de estágio e/ou programas de estágio de forma a proporcionar experiência prática e desenvolvimento de competências em situação real de trabalho na linha de formação correspondente ao curso do estagiário;
- m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) aplicar ao estagiário a legislação de segurança e saúde do trabalho como determina o artigo 14 da Lei 11.788/08;
- o) reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio, nos períodos de avaliações escolares, mediante prévio ajuste entre o estagiário e o titular do órgão do Ministério Público ou da unidade administrativa à qual estiver vinculado, condicionado o exercício deste direito à apresentação de documento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no qual conste as datas das avaliações, conforme estipulado no Termo de Compromisso;
- p) elaborar, juntamente com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o estagiário, novos Planos de Atividades de Estágio, que serão incorporados ao Termo de Compromisso, através de aditivos à medida que for avaliado progressivamente o desempenho do estudante;
- q) contratar seguro em favor do estagiário, contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme for estabelecido no Termo de Compromisso, *ex vi* do art. 9º, inciso IV, da Lei 11.788/2008.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante, ou seu representante ou assistente legal, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendários escolar;
- b) fazer a seleção dos alunos que deverão participar do estágio curricular obrigatório e encaminhar a listagem à parte CONCEDENTE;
- c) avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
- d) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;
- f) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
- g) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;